



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E MPI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO** Termo Aditivo ao **Contrato nº 17/2017**, tem por objeto a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para a ampliação e reforma do Fórum de Maracanaú pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região, situado à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu 80, Bairro Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, referente ao **Processo nº 52/2017, Tomada de Preços nº 01/2017**, com fundamento nos artigos 60 e 65 da Lei nº 8.666/93 e nos itens 9.18 da Cláusula Nona e 15.1 da Cláusula Décima Quinta do Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 – SSPDS-CE.

CONTRATADA – MPI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Doutora Socorro Azevedo, nº 540, Fortaleza/CE, CEP 60.810-400, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.092/0001-57, e aqui representada por Sr. **RONIELE DE MORAIS**, portador do CPF nº 024.550.603-90 e RG nº 2003018009960 SSP/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, em decorrência da **supressão** da quantia de **R\$ 5.269,61 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)** e do **acréscimo** de **R\$ 17.282,54 (dezessete mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, resultando num aumento de **R\$ 12.012,93 (doze mil, doze reais e noventa e três centavos)** no valor global original do Contrato alterado pelo 1º Aditivo (R\$ 515.380,49), passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 *Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 527.393,42** (Quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).”*

NOTA DE EMPENHO: 2017NE001983

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page, with the number '1' written next to it.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído o subitem **6.1.2** ao item **6.1** da Cláusula Sexta – Da execução dos serviços e da garantia dos serviços executados, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS”.

(...)

6.1.2 – Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de execução dos serviços previsto no item 6.1 desta Cláusula, encerrando-se em **22/01/2018**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o item **13.1** da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência do Contrato, para adequação do referido prazo, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais **30 (trinta) dias**, com a seguinte redação:


“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”.


13.1 A presente contratação vigorará da data da sua assinatura até **20/06/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – São partes integrantes deste Termo, como se aqui estivessem integralmente transcritas, a Informação Técnica nº 02 e as respectivas planilhas, oriundas da gestão/fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2017.


MARIA EVELINE/FERNANDES BARRETO
DIRETORA-GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE


RONIELE DE MORAIS
MPI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA